

Formulário de Matrícula Inicial, disponível em: https://intranet.fm.usp.br/gdc3/docs/ppgreab_400_formulario_-_matricula_inicial.doc

Formulário para Cadastro Único – Ministério da cidadania, disponível em:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/processo-de-cadastro/formularios>

Situação Cadastral do Cadastro Único – Ministério da cidadania, disponível em:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#>

B. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, disponível em:

<http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>

Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, disponível em:

<https://www.fm.usp.br/posgrad/comissao-de-pos-graduacao/regimento-e-regulamento>

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, disponível em:

<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8301-de-22-de-agosto-de-2022>

EDITAL 03/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM Ciências do Sistema Musculoquelético /FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Sistema Musculoquelético, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 55 (cinquenta e cinco) vagas para (Mestrado/Doutorado), conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313, no período de 16/01/2023 a 17/11/2023 nos dias úteis, das 08:00 horas às 14:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www.fm.usp.br>) - pós-graduação - senso estrito - inscrições);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNM);

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;

5. Atestado de Conclusão de Residência Médica;

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos);

Os candidatos(as) deverão demonstrar proficiência em inglês na inscrição do processo seletivo.

6.1 Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos.

6.2 Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado.

6.3 Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado.

6.4 Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

6.5 Não é aceito o Toefl Institucional.

6.6 IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto.

6.7 Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado.

6.8 Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

6.9 Aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), não será exigida proficiência em língua portuguesa.

6.10 Aceitar como proficiência em língua inglesa, a formação acadêmica do(a) candidato(a), não nativo, em nível superior em Curso ministrado na língua inglesa, mediante apresentação de diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior no exterior.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);

8. Comprovante da Aprovação do Projeto de Pesquisa pela Comissão Científica do Departamento de Ortopedia e Traumatologia ou da Comissão Científica da Disciplina de Reumatologia da FMUSP;

9. Currículo Lattes atualizado.

10. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

Doutorado

1. - Além dos documentos acima, o programa exige:

• - Comprovante da conclusão do mestrado

• - Cópia da Publicação do Mestrado em periódico indexado ou comprovante de aceitação. Submissão ao periódico poderá ser aceita em casos excepcionais a critério da comissão de seleção do Programa.

III. SELEÇÃO

1. - Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto Será realizada uma entrevista oral por comissão de orientadores indicada pelo Programa, na qual o candidato deverá:

a.1) Justificar a intenção de se matricular no Programa de Pós-Graduação; Peso 2

a.2) Descrever o Projeto de Pesquisa com destaque às inovações e/ou aplicações pretendidas, em face da literatura atual. Peso 5

a.3) Detalhar experiências acadêmicas, tais como: participação em congressos, simpósios, jornadas, colóquios, cursos, publicações, programas de Iniciação Científica ou estágios em Pesquisa, teses de conclusão de curso, etc. Peso 3

Com base nos critérios "a.1" a "a.3", e tendo-se em conta o curso pretendido (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto), os orientadores avaliarão qualitativamente se o candidato reúne ou não condições acadêmico-científicas para se matricular no Programa. Para efeitos de aprovação, prevalecerá a decisão da maioria e, em caso de empate, o voto de minerva será dado pelo membro da comissão com mais tempo de credenciamento no Programa.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Programa.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 333, 3º andar, sala B313.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: Secretaria de Pós-graduação CIÊNCIAS DO SISTEMA MUSCULOQUELÉTICO. e-mail: sec.posgrad.iot@hc.fm.usp.br; Fone: (11) 2661-6908.

Prof. Bruno Gualano

Coordenador do Programa

EDITAL 04/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS EM GASTROENTEROLOGIA FMUSP/2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências em Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 50 (Cinquenta) vagas para Mestrado/Doutorado na Área em Ciências em Gastroenterologia, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 9º andar – sala 9024 no período de 01/02/2023 a 30/11/2023, nos dias úteis, das 07:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições)

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 fotos recentes 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Cópia do Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no semestre;

7. Cópia do Plano de pesquisa aprovado pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

8. Histórico escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente.

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (Duzentos e Quatorze reais), (a secretaria do programa irá solicitar o boleto para pagamento da taxa de matrícula que será enviado via e-mail);

10. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

III. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

Os (as) candidatos (as) deverão demonstrar proficiência em inglês no ato da inscrição do Processo Seletivo.

V.1 Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 (cinquenta) pontos; para curso de doutorado: 60 (sessenta) pontos. V.2 Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos para o curso de mestrado e 61 (sessenta e um) pontos para o curso de Doutorado. V.3 Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos para o curso de mestrado e 173 (cento e setenta e três) pontos para o curso de Doutorado. V.4 Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 (quatrocentos e trinta e três) pontos para o curso de mestrado e 500 (quinhentos) pontos para o curso de Doutorado. V.5 Não é aceito o Toefl Institucional. V.6 IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto; V.7 Os (as) candidatos (as) estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida no ato da inscrição do processo seletivo, também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada através:

a) Apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior. b) Apresentação do Certificado de aprovação no exame de proficiência do CIL-FFLCH-USP. V.8 Em casos excepcionais, a avaliação da proficiência em inglês e na língua portuguesa poderá ser aplicado pela CCP, desde que previsto neste regulamento: a) Deverá ser nomeada uma comissão presidida por um orientador pleno do Programa e por mais 2 duas pessoas nomeadas pela CCP; b) As normas do exame deverão constar no Edital de abertura de inscrições.

VI. SELEÇÃO

MESTRADO

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5 (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Lattes – nota de 0 a 4. Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato em três vias. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

Crerios de seleo

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4. Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato em três vias. Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O Projeto de Pesquisa será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP).

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4. Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma das notas.

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

DOUTORADO DIRETO

Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato, com anuência do potencial orientador, credenciado no Programa, em três vias.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de processo seletivo.

II.4.2 Crerios de seleo

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa – nota de 0 a 5. (O mesmo será avaliado pela CCP, após o projeto ter sido aprovado pela comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa – CAPPESQ/HCFMUSP ou CEP/FMUSP);

b) Análise do Currículo Vitae – nota de 0 a 4.

Será avaliada a formação profissional e acadêmica e a produção científica em parecer circunstanciado realizado por um orientador pleno do Programa que atue em linha de pesquisa distinta daquela evidenciada no projeto de pesquisa.

Para o curso de doutorado sem a obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de:

- Iniciação científica com publicação de artigo como primeiro autor ou co-autor em revista indexada no ISI ou;

- envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1 artigo aceito para publicação como autor ou co-autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5

- Candidatos com qualificações excepcionais representadas por atividades e trabalhos realizados, reconhecimento científico evidenciado por palestras, apresentações em congressos e participações em comitês editoriais de revistas científicas serão considerados

c) Prova oral de conhecimentos sobre a área e conceitos relativos à pesquisa a ser realizada por membros da CCP onde serão realizadas cinco questões a serem respondidas em tempo de no máximo 30 minutos – nota de 0 a 1.

d) O valor mínimo para aprovação será 7,0 (sete) na soma das notas.

O programa tem número limitado de vagas para os ingressantes, vinculado à disponibilidade dos orientadores.

V. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br) - pós-graduação – senso estrito – programa – edital – resultado da seleção)

VI. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição,

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. Informações adicionais: (gastrosppg.ich@hc.fm.usp.br) Tels: –2661-7561 ou 2661-6876 – Srta. Vilma

Prof. Ulysses Ribeiro Júnior

Coordenador da Pós-Graduação em

Ciências em Gastroenterologia - FMUSP

EDITAL 05/ 2023 - ABERTURA DE VAGAS PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS / 2022

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para Mestrado Profissional, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Prédio 1 - Térreo – Sala 008, no período de 11/11/2022 a 27/01/2023, nos dias úteis, das 08h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (www.fm.usp.br) - pós-graduação - senso estrito - inscrições);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNM);

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. 1 foto recente 3 X 4;

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau;

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso (<http://portal.mec.gov.br/sesu>);

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado; Não é aceito o Toefl Institucional. - Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

7. Currículo Lattes;

8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

9. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

III. SELEÇÃO

Os critérios de seleção para o ingresso na pós-graduação no curso de compreendem:

1. Análise do Currículo Lattes (peso 5) e trajetória profissional (5). Critério classificatório com nota máxima de 10 pontos. Será ainda realizada uma arguição oral, com nota máxima de 10 pontos, em que serão consideradas: capacidades de expressão verbal, consistência de argumentação, coerência de ideias e defesa da proposta do estudo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas relativas às análises dos Currículos Lattes e da nota da arguição oral sendo considerados aprovados os candidatos com nota final mínima de 7 (sete)

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página do programa na Internet (www.fm.usp.br) - pós-graduação – senso estrito – programa – edital – resultado da seleção)

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 470 – Prédio 1 - Térreo – Sala 008.

O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

• Informações adicionais: e-mail e telefone do programa.

mipos2@usp.br – Telefone 3061-7347

COREME/FM – 09/2022

RETIFICAÇÃO DAS ERRATAS

• - EDITAL DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS – EDITAL PUBLICADO EM 04/10/2022:

ERRATA COREME/FM - 02/2022

Comissão de Residência Médica, aos 22 de novembro de 2022.

ERRATA da ERRATA do processo seletivo aos programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 07/10/2022.

Onde se lê:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) casos clínicos com questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

LEIA-SE:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS, (CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA (especialidade do pré-requisito). As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

• - EDITAL DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS - EDITAL PUBLICADO EM 04/10/2022:

ERRATA COREME/FM - 03/2022

Comissão de Residência Médica, aos 22 de novembro de 2022.

ERRATA da ERRATA do processo seletivo aos programas de Residência

Médica da FMUSP, PUBLICADO EM 07/10/2022

Onde se lê:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS,

(CLASSIFICATÓRIA), pontuada de 0 a 100, com 20 (vinte) casos clínicos com

questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica na ESPECIALIDADE DO PRÉ-REQUISITO, BEM COMO QUESTÕES ESPECÍFICAS DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

LEIA-SE:

III – PROVAS

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CASOS CLÍNICOS

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da FEA-RP em sessão de 28-06-2018.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

EDITAL FEA-RP 055/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/09/2022, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 31/10/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento Economia, na área de conhecimento: Métodos Quantitativos – Programa: Econometria de Séries Temporais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Métodos Quantitativos

Programa: Econometria de Séries Temporais

1. Modelos ARMA Estacionários, Não Estacionários e Sazonalidade;

2. Modelos ARFIMA;

3. Modelos Univariados Não Lineares – Bilinear, STAR, TAR;

4. Análise Espectral - comportamento cíclico e periodicidade, densidade espectral, filtros;

5. Modelos de Heterocedasticidade Condicional – família ARCH/GARCH;

6. Filtro de Kalman;

7. Modelos Estruturais Univariados e Multivariados;

8. Modelos de Volatilidade Estocástica;

9. Testes de Raiz Unitária;

10. Modelos de Vetores Autoregressivos;

11. Cointegração Linear, Modelos de Correção de Erros e Vetores de Correção de Erros;

12. Tópicos em Cointegração - Cointegração Não Linear, Cointegração Sazonal;

13. Exogeneidade e Identificação em Séries Temporais;

14. Modelagem com mudança de regime e cadeia de Markov.

Bibliografia: Livre

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciarem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente

de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – avaliação didática – peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da FEA-RP em sessão de 28-06-2018.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada,

nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO

EDITAL FLO Nº 029/2022

Comunicamos o deferimento das inscrições e a indicação da Comissão de Seleção, ad-referendum do CTA, do processo seletivo do Departamento de Letras Orientais, área Língua e Literatura Japonesa, Edital FLO nº 029/2022, de 06/09/2022. Foram deferidas as inscrições das candidatas Débora Fernandes Tavares e Adriane Carvalho Torquato; foram indicados para composição da Comissão de Seleção: Titulares: Profs. Drs. Wataru Kikuchi (DLO-FFLCH, doutor, presidente 1), Sílvio Y. Mizuguchi Miyazaki (EACH, doutor), Mina Isotani (UFPR,